



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PROJETO DE LEI Nº 027/2021, de 27 de abril de 2021.

Autor: Vereador **GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO)**.

A Comissão Competente
Para o Parecer
Crixás 04/05/2021
Presidente

" Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Areia no calendário oficial de eventos do Município de Crixás" e dá outras providencias.

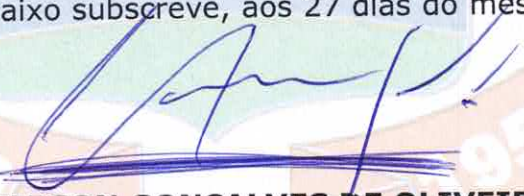
Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigentes *aprova*, e o Prefeito Municipal, *sanciona* a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o "*Campeonato Municipal de futebol de Areia*" no calendário oficial de eventos do Município de Crixás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete n. 07, do Vereador da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, que abaixo subscreve, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2021.

Atenciosamente


GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Vereador **CAMARGUINHO** - PL

21/06/2021
1ª VOTAÇÃO
APROVADO
PRESIDENTE

2ª VOTAÇÃO 21/06/2021
APROVADO
PRESIDENTE

21/06/2021
3ª E ÚLTIMA
VOTAÇÃO
APROVADO
PRESIDENTE



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CRIXAS

Nº do Processo	207/2021	TRAMITAÇÃO	
Interessado	798 - GLEIBSON GONCALVES DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ	705.151.741-49	Atuação	28/04/2021 11:06
		Previsão	
Atuado por	EDIMAR FRANCISCO MARQUES FILHO		
Assunto	PROJETO DE LEI	Nº	22/2021
Descrição	Projeto de Lei nº 027/2021 Institui o campeonato municipal de futebol de areia no calendário oficial de eventos do município de Crixás		
Destino	DEPTO DE PROTOCOLO		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor:	0,00
		Dt. Doc.:	





ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

Parecer n. 023 - CPR do Projeto de Lei n. 027/2021.

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA - CPR

PARECER Nº: 022.

DATA: 17/06/2021.

MATÉRIA: Poder Legislativo.

AUTOR DA MATÉRIA: Vereador GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA (CAMARGUINHO).

EMENTA DA MATÉRIA: "Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Areia no calendário oficial de eventos do Município de Crixás e dá outras providências".

RELATOR: Patryck Seixas

RELATÓRIO

O presente projeto encontra-se sobre a Relatoria do vereador que abaixo subscreve, no intuito de elaborar **PARECER** sobre os aspectos financeiros e posterior tramitação.

VOTO DO RELATOR

Desta forma, o Relator Signatário, conclui-se que atende o disposto no Art. 46, da Lei Orgânica do Município, bem como, demais preceitos legais pertinentes, com base nos documentos apresentados pelo executivo Municipal, o vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI Nº 027/2021, de 27 de abril de 2021, que "Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Areia no calendário oficial de eventos do Município de Crixás e dá outras providências"**, devendo o mesmo prosperar em seu trâmite dentro desta Casa Legislativa.

ENCAMINHAMENTO DO PARECER

Por fim, diante do exposto, o Relator conclui que não há inviabilidade jurídica no que tange a matéria orçamentária e passa o presente relatório na forma Regimental para análise dos demais membros desta Comissão para tramitação, observando os ditames legais.

É o voto.

Sala das Comissões, 18 de junho de 2021.

☒	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	☐	CONTRA, pela reprovação do parecer
☒	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	☐	CONTRA, pela reprovação do parecer
☒	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	☐	CONTRA, pela reprovação do parecer
☒	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	☐	CONTRA, pela reprovação do parecer
☐	a FAVOR, pelas conclusões do parecer	☐	CONTRA, pela reprovação do parecer

MARCOS FERREIRA ARAÚJO
Vereador
ADM: 2021/2024



ESTADO DE GOIÁS

Câmara Municipal de Crixás

ADM. 2021/2022

PARECER Nº 030/2021

COMISSÃO PERMANENTE REUNIDA

A Comissão Permanente Reunida da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, em reunião realizada nesta data para analisar e apreciar o Projeto de Lei n. 027/2021, de 27 de abril de 2021, de autoria do vereador *Gleibson Gonçalves de Oliveira*, onde “*Institui o Campeonato Municipal de Futebol de Areia no calendário oficial de eventos do Município de Crixás*” e das outras providencias.

Após minucioso estudo e deliberação por nós, membros da Comissão Permanente Reunida, depois de analisado e discutido resolvemos optar pela *aprovação* do Projeto de Lei acima mencionado, por tratar-se de matéria constitucional, não ferindo as normas legais.

Este é o nosso parecer.

Sala dos Vereadores da Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2021.

PATRICK ROSA SEIXAS
Vereador
ADM: 2021/2024

GLEIBSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente

PATRYCK ROSA SEIXAS
Relator

MARCOS FERREIRA ARAÚJO
Membro

CLAUDIO BORGES BARROS
Membro

LUISMAR MACIEL GUNDIM
Membro

Ufc/..